



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**DO ESTADO DO TOCANTINS**



# ***Relatório de Atividades***

*2º Trimestre (abril a junho)*

**2023**

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

**Tribunal Pleno**

***Conselheiro Presidente***

André Luiz de Matos Gonçalves

***Conselheiro Vice-Presidente***

Alberto Sevilha

***Conselheiro Corregedor***

Severiano José Costandrade de Aguiar

***Conselheiros***

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

***Conselheiros Substitutos***

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

***Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas***

*Procurador-Geral de Contas*

Oziel Pereira dos Santos

***Procuradores***

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

***Equipe de Gestão***

*Chefe de Gabinete da Presidência*

David Siffert Torres

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

*Diretora-Geral de Administração e Finanças*

Evani Portugal de Sousa

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Dênis Luciano Pereira Araújo

*Chefe do Núcleo de Controle Interno*

Cassiano Ferrari

*Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro*

Aida Maria do Amaral

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Adahylza Maria Viana Santana  
Elizete da Silva Feitosa  
Maria Fernanda Oliveira Lopes  
Orlando César Henrique Rodrigues  
Eliabe Lima Pereira de Sousa

**Supervisão**

David Siffert Torres  
Márcia de Carvalho Ribeiro

**Revisão Ortográfica**

Chesy Alexandre Coelho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r

**Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de  
Planejamento  
e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 2º trimestre (abril a junho) 2023 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. ---  
Palmas, TO: TCE-TO, 2023.

E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais>

1. TCETO – Relatório – 2023. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU -336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

## **APRESENTAÇÃO**

O lançamento do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, no dia 4 de maio de 2023, foi histórico para o Estado e o principal destaque das atividades do TCE/TO no segundo trimestre. O projeto, que conta com o apoio de vários parceiros, entre os quais o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), visa garantir os direitos às crianças, por meio de políticas públicas eficientes e eficazes. Os chefes do poder executivo estadual e municipal assinaram o termo se comprometendo a cumprir tais objetivos.

A primeira infância, que vai de zero até os seis anos de idade, é considerada a mais importante fase do desenvolvimento humano, pois é quando o cérebro forma cerca de 90% de suas conexões neurais. Ela tem grande impacto no resto da vida, já que uma criança cuidada, com creche, escola, vacinas e atendimento médico tem mais chances de se tornar um adulto saudável e produtivo.

Na sequência, no mês de junho, o Tribunal realizou o Plantão do Orçamento pela Primeira Infância, que buscou dar orientações técnicas aos gestores municipais, com vistas à alteração, ainda em 2023, das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais mudanças são essenciais para a destinação de recursos às ações relacionadas às crianças de zero a seis anos.

Durante três dias, os prefeitos e assessores receberam apoio técnico do TCE/TO para a elaboração das minutas dos pedidos de revisão, a maioria por meio de Projetos de Lei, a serem encaminhados para aprovação das Câmaras de Vereadores.

Ainda na esteira da primeira infância, no dia 16 de junho, o Tribunal protagonizou um encontro entre membros da Corte e autoridades, numa demonstração de compromisso e união entre poderes e instituições nas esferas federal, estadual e municipal. A pauta tratou da retomada das obras paralisadas na área da Educação básica. Atualmente, no Tocantins, há 49 obras paralisadas ou inacabadas, entre escolas e creches, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Entre os presentes, a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, ministro chefe da secretaria-geral da Presidência da República, Márcio Costa Macêdo, governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, Amélio Cayres, senadora Professora Dorinha e a prefeita de Palmas, Cíntia Ribeiro.

Também no segundo trimestre, foi realizada a Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional, que aconteceu em todo país de forma inédita. O objetivo foi analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal. Ao todo, quase 1.100 escolas foram fiscalizadas, sendo 18 no Tocantins, entre unidades rurais e urbanas de 18 municípios.

Em que pese a importância dada à primeira infância, o Tribunal não descuidou de sua atividade fim. Assim, no segundo trimestre, foram realizadas 67 sessões do Pleno e das Câmaras, que resultaram em 1751 decisões, sendo 173 do Pleno, 833 da Primeira Câmara e 745 da Segunda Câmara. Entre tais processos, 97 dizem respeito a contas de ordenadores, das quais 34 foram julgadas irregulares, 19 regulares, 44 regulares com ressalvas, e 58 são contas consolidadas, com 27 pareceres prévios pela aprovação, 28 pela rejeição e três pelo arquivamento.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 2º Trimestre.

**Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves**  
*Presidente*

## Sumário

<b>1. SOBRE O TCE/TO</b> .....	<b>8</b>
1.1 CORPO DELIBERATIVO .....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO .....	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS .....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	14
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....	<b>15</b>
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS .....	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....	15
2.3 DELIBERAÇÕES .....	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	17
2.3.1.1 Sessões Plenárias .....	18
2.3.1.2 Atos Normativos .....	18
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>19</b>
3.1 PROCESSOS E DECISÕES .....	19
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA .....	20
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....	21
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO .....	22
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....	23
3.6 FISCALIZAÇÕES .....	23
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....	25
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS .....	25
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	26
3.8 MEDIDAS CAUTELARES .....	26
3.9 SANÇÕES .....	27
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS .....	27
<b>4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</b> .....	<b>28</b>
<b>5. CORREGEDORIA</b> .....	<b>29</b>
<b>6. OUVIDORIA</b> .....	<b>29</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....	<b>31</b>
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO .....	31
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	31
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO .....	32
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	33
7.3 GOVERNANÇA .....	33
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	34
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS .....	34
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	34
7.5 GESTÃO DE PESSOAS .....	35
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES .....	36
7.5.2 ORGANOGRAMA .....	37
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	38
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	38
7.6.2 MEMORIAL .....	39
7.6.3 BIBLIOTECA .....	39
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	39
7.7.1 RÁDIO .....	41
7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS .....	41
7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP .....	41
7.7.4 PUBLICAÇÕES .....	41
7.7.4.1 ELETRÔNICA .....	41
7.7.5 INTERNET .....	42

7.7.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO .....	42
7.7.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	44
7.7.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS .....	44

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA .....	8
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 .....	9
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS .....	13
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	14
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	33
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO .....	37

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2022 x 2023 .....	21
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2022 x 2023 .....	23

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	11
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS .....	15
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS .....	17
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....	17
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS.....	18
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	18
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....	19
Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	20
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	21
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	22
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS.....	22
Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS .....	22
Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL .....	23
Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES.....	25
Tabela 16 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO .....	26
Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$ .....	27
Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	30
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	35
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	35
Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS .....	35
Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	36
Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES.....	38
Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	38
Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	41

### 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

e jurisdição em todo o seu território. É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz

Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

### **7.1 1.1 CORPO DELIBERATIVO**

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves  
**Presidente**



Conselheiro Alberto Sevilha  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Oziel Pereira dos Santos  
**Procurador-Geral de Contas**

## 1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos

e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

### 1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	30
	Fundação	12
	Fundo	515
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Secretaria	112
Legislativo	Câmara Municipal	139
<b>TOTAL</b>		<b>965</b>

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	10
	Autarquia	1
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	41
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria-Geral do Estado	1

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023**

	Secretaria	26
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria-Geral de Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
<b>TOTAL</b>		<b>96</b>

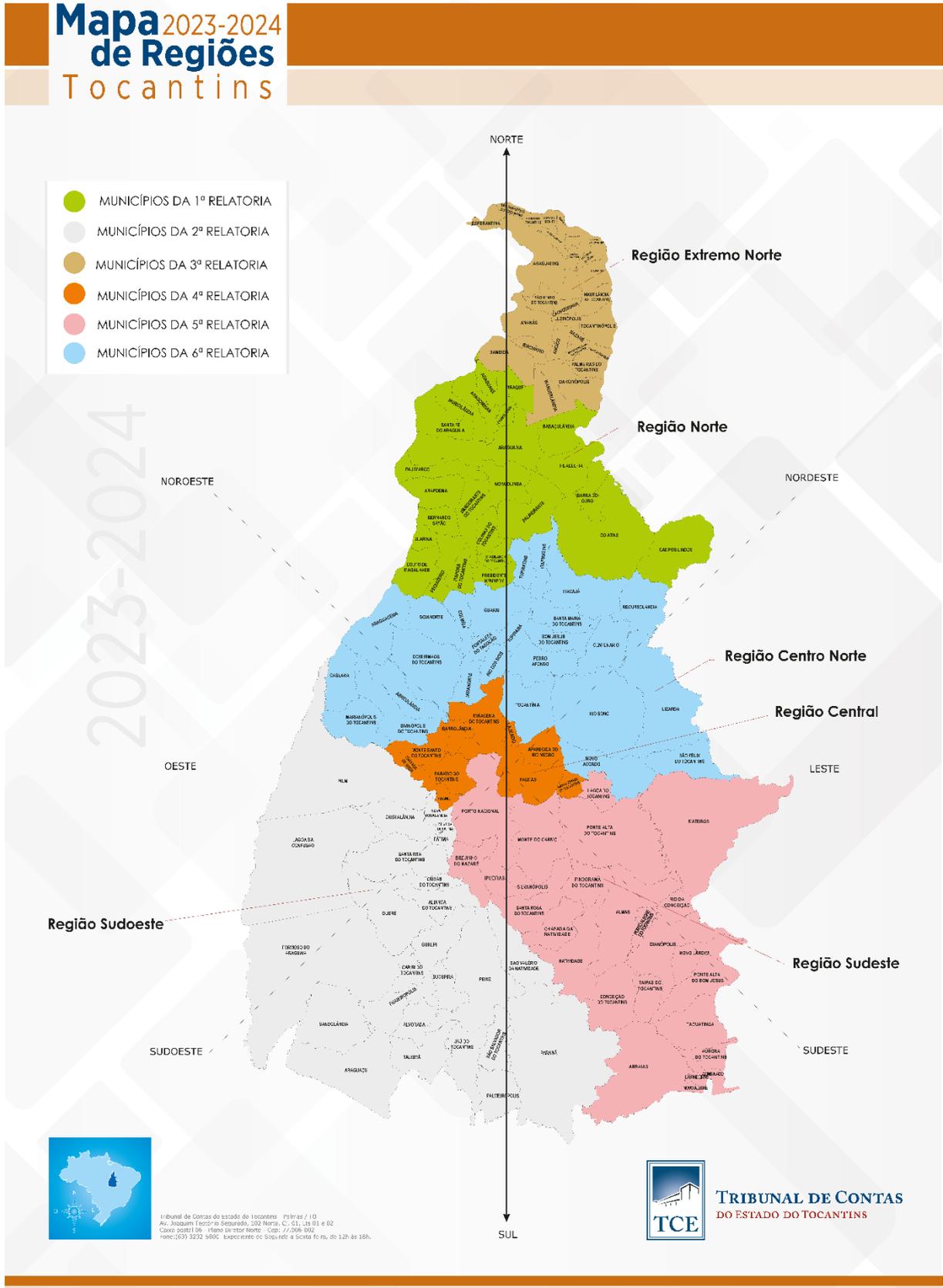
Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO



1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b>  <b>25 Mun –UJ 159</b>                      Aragominas                      Araguaína                      Araguañã                      Arapoema                      Babaçulândia                      Bandeirantes do Tocantins                      Barra do Ouro                      Bernardo Sayão                      Brasilândia do Tocantins                      Campos Lindos                      Carmolândia                      Colinas do Tocantins                      Couto Magalhães                      Filadélfia                      Goiatins                      Itaporã do Tocantins                      Juarina                      Muricilândia                      Nova Olinda                      Palmeirante                      Pau d'Arco                      Pequizeiro                      Piraquê                      Presidente Kennedy                      Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b>  <b>25 Mun –UJ 177</b>                      Aliança do Tocantins                      Alvorada                      Araguaçu                      Cariri do Tocantins                      Cristalândia                      Crixás do Tocantins                      Dueré                      Fátima                      Figueirópolis                      Formoso do Araguaia                      Gurupi                      Jaú do Tocantins                      Lagoa da Confusão                      Nova Rosalândia                      Oliveira de Fátima                      Palmeirópolis                      Paranã                      Peixe                      Pium                      Sandolândia                      Santa Rita do Tocantins                      São Salvador do Tocantins                      São Valério da Natividade                      Sucupira                      Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b>  <b>27 Mun –UJ 149</b>                      Aguiarnópolis                      Ananás                      Angico                      Araguatins                      Augustinópolis                      Axixá do Tocantins                      Buriti do Tocantins                      Cachoeirinha                      Carrasco Bonito                      Darcinópolis                      Esperantina                      Itaguatins                      Luzinópolis                      Maurilândia do Tocantins                      Nazaré                      Palmeiras do Tocantins                      Praia Norte                      Riachinho                      Sampaio                      Santa Terezinha do Tocantins                      São Bento do Tocantins                      São Miguel do Tocantins                      São Sebastião do Tocantins                      Sítio Novo do Tocantins                      Tocantinópolis                      Wanderlândia                      Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b>  <b>10 Mun –UJ 115</b>                      Aparecida do Rio Negro                      Barrolândia                      Chapada de Areia                      Lajeado                      Miracema do Tocantins                      Monte Santo do Tocantins                      Palmas                      Paraíso do Tocantins                      Pugmil                      Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b>  <b>26 Mun –UJ 188</b>                      Almas                      Arraias                      Aurora do Tocantins                      Brejinho de Nazaré                      Chapada da Natividade                      Combinado                      Conceição do Tocantins                      Dianópolis                      Ipueiras                      Lagoa do Tocantins                      Lavandeira                      Mateiros                      Monte do Carmo                      Natividade                      Novo Alegre                      Novo Jardim                      Pindorama do Tocantins                      Ponte Alta do Bom Jesus                      Ponte Alta do Tocantins                      Porto Alegre do Tocantins                      Porto Nacional                      Rio da Conceição                      Santa Rosa do Tocantins                      Silvanópolis                      Taguatinga                      Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b>  <b>26 Mun –UJ 155</b>                      Abreulândia                      Araguacema                      Bom Jesus do Tocantins                      Caseara                      Centenário                      Colméia                      Divinópolis do Tocantins                      Dois Irmãos do Tocantins                      Goianorte                      Guaraí                      Itacajá                      Itapiratins                      Lizarda                      Marianópolis do Tocantins                      Miranorte                      Novo Acordo                      Pedro Afonso                      Recursolândia                      Rio dos Bois                      Rio Sono                      Santa Maria do Tocantins                      São Félix do Tocantins                      Tabocão                      Tocantínia                      Tupirama                      Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	3276
Expediente protocolizado	1436
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	1229
Parecer Prévio	92
Resolução	422
Resolução Administrativa	4
Resolução Normativa	1
<b>Processos de controle externo apreciados</b>	
Acompanhamento	45
Aposentadoria	206
Pensão	38
Prestação de Contas dos Ordenadores	112
Prestação de Contas Consolidadas	58
Representação	67
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	1083
<b>Sessões realizadas</b>	
Videoconferência	34
Virtual	33
<b>Total de processos julgados</b>	
Câmaras	1578
Pleno	173
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 148.266,72
Valor das notificações (multas)	R\$ 343.610,31
Notificações emitidas	233
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	169
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	1913
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial	64

Fonte: SIGEC/Sei

### 2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

03/04/2023	- Servidores recebem certificados de pós-graduação em Análise de Dados de Controle pela UFT - Nova Diretoria Executiva da Astec é empossada e destaca desafios para gestão
04/04/2023	- Momento de reflexão marca culto ecumênico em celebração a Páscoa
19/04/2023	- Passarela que liga prédios do TCE/TO passa a se chamar "Arquiteto Paulo Morgado"
24/04/2023	- TCE/TO fiscaliza infraestrutura de escolas em todas as regiões do Estado
27/04/2023	- TCE Tocantins presta homenagem no Dia Nacional do Auditor de Controle Externo

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

29/04/2023	- Corregedoria Day traz a pauta 'Combate ao assédio e à discriminação'
04/05/2023	- Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância é assinado entre TCE, governo e prefeituras
05/05/2023	- Campanha de vacinação imuniza dezenas de servidores contra os vírus da gripe e Covid-19
10/05/2023	- TCE/TO inicia o Ciclo de Estudos sobre Direito Público e Orçamento
	- TCE/TO oficia prefeitos que não compareceram à assinatura do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
11/05/2023	- Acordo de Cooperação Técnica é assinado entre TCE/TO e Conselho de Arquitetura e Urbanismo
	- Conselheira Doris conduz painel no Simpósio Nacional de Educação
12/05/2023	- TCE/TO homenageia as servidoras pelo Dia das Mães
15/05/2023	- Servidores recebem treinamento sobre procedimentos de auditoria
16/05/2023	- Tribunal de Contas participa de reunião da Rede TO Sustentável
	- Receitas orçamentárias e extra orçamentárias são temas no Ciclo de Estudos sobre Direito Público e Orçamento
18/05/2023	- Bate-Papo TCE tem início nesta sexta-feira, 19 de maio
	- Sexta Relatoria do TCE fecha ciclo de encontros técnicos reunindo mais de 600 pessoas
26/05/2023	- TCE/TO dá posse a novos servidores aprovados em concurso público
	- Tribunal de Contas participa de encontro técnico sobre o ICMS Ecológico
29/05/2023	- Novos servidores do TCE/TO iniciam curso de conhecimentos sobre as atividades da Corte
30/05/2023	- Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância é destaque no Jornal Atricon
31/05/2023	- Presidente do TCE/TO participa de debate sobre a retomada de obras paralisadas
01/06/2023	- Publicação do Ipea destaca dados do IEGM e IEGE levantados pela Corte tocantinense
02/06/2023	- Tribunal de Contas e CAU/TO lançam edital para concurso público de arquitetura
06/06/2023	- Comissão de elaboração do PPA se reúne para definir ações
13/06/2023	- Três relatorias do TCE/TO preparam encontro técnico com gestores municipais
15/06/2023	- TCE/TO cria agenda com prefeitos na busca do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
16/06/2023	- Presidente do TCE/TO recebe ministros de Estado e propõe ações para retomada de obras na Educação
19/06/2023	- TCE/TO abre a agenda de webinários com prefeitos e foca nas ações para Primeira Infância
22/06/2023	- Parceria entre o Tribunal de Contas e o IFTO é destaque em evento nacional
23/06/2023	- Encontro Técnico de Relatorias do TCE reúne mais de 500 participantes de 76 municípios
	- TCE/TO realiza Plantão do Orçamento para beneficiar crianças da Primeira Infância
27/06/2023	- Prefeitos recebem apoio do TCE para incluir a Primeira Infância no orçamento
28/06/2023	- TCE/TO participa do lançamento oficial da Frente Parlamentar Mista pela Transparência Pública
	- "Tocantins será o primeiro estado do país 100% primeira infância", destaca presidente do TCE/TO
29/06/2023	- Tribunal de Contas recebe estudantes do Programa Jovem Trabalhador
30/06/2023	- Arraiá do Bate-papo TCE fecha mês de junho com confraternização dos servidores

Fonte: Site/Notícias

### 2.3 DELIBERAÇÕES

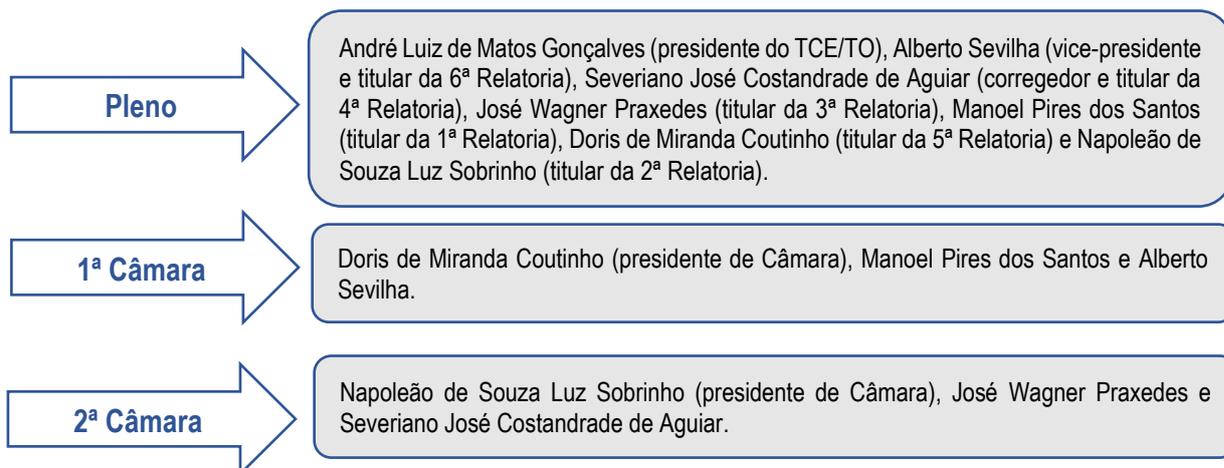
O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª

Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



### 2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 173 (cento e setenta e três) processos, em 24 (vinte e quatro) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 22 (vinte e duas) sessões ordinárias, atingiu o total de 833 (oitocentos e trinta e três) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 21 (vinte e uma) sessões ordinárias, apreciou o total de 745 (setecentos e quarenta e cinco) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2022	2023	2022	2023
Pleno	25	24	154	173
1ª Câmara	24	22	122	833
2ª Câmara	22	21	152	745
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>67</b>	<b>428</b>	<b>1751</b>

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Abril	49	39	51	139
Mai	71	95	149	315
Junho	53	699	545	1297

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Extraordinária	Videoconferência	1
		Videoconferência	12
	Ordinária	Virtual	11
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	11
		Virtual	11
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	10
		Virtual	11
<b>TOTAL</b>			<b>67</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	4
Resolução Normativa	1
Projeto de Lei	2
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 01/2023	Dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.
Resolução Administrativa 09/2023	Institui a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 10/2023	Aprova o Plano Estratégico 2023/2030 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências.
Resolução Administrativa 11/2023	Altera a redação do inciso I, do artigo 3º, do inciso VII, do artigo 4º, do parágrafo único do artigo 5º, do caput e do inciso I do artigo 16, e revoga o parágrafo 4º do artigo 16, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 2, de 22 de outubro de 2014.
Resolução Administrativa 12/2023	Dispõe sobre o Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 02/2023	Altera a redação do caput do artigo 342, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei 01/2023	Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Projeto de Lei 02/2023	Dispõe sobre o subsídio dos membros e dos procuradores de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e adota outras providências.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

#### 3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 3276 (três mil duzentos e setenta e seis) processos, sendo o maior quantitativo no mês de maio, com 1507 (mil quinhentos e sete), correspondendo a 46% do total.

Também apreciou e emitiu 1751 (mil setecentos e cinquenta e um) decisões no período. Desses, 1297 (mil duzentos e noventa e sete) foram deliberados no mês de junho, correspondendo a 74% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

<b>PROCESSOS AUTUADOS: 3276</b>
<b>PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 1751</b>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	42	Acórdão:	693	Acórdão:	494
Instrução Normativa:	1	Resolução:	98	Resolução:	201
Resolução:	123	Parecer Prévio:	42	Parecer Prévio:	50
Resolução Administrativa:	4				
Resolução Normativa:	1				
Projeto de Lei:	2				
<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>TOTAL</b>	<b>833</b>	<b>TOTAL</b>	<b>745</b>

Fonte: SIGEC

### 3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

*Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO*

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	4	-	-	4
Acompanhamento	-	28	17	45
Agravo	2	-	-	2
Aposentadoria	1	74	131	206
Auditoria de Regularidade	-	2	12	14
Auditoria Operacional	3	-	-	3
Concurso Público	-	1	3	4
Consulta	1	-	-	1
Denúncia	2	-	-	2
Embargos de Declaração	5	1	-	6
Inspeção	1	3	1	5
Instrução Normativa	1	-	-	1
Levantamento	1	-	-	1
Multa	-	1	-	1
Outros	1	1	-	2
Pedido de Reconsideração	10	-	-	10
Pedido de Reexame	10	-	-	10
Pensão	-	9	29	38
Pregão	1	-	-	1
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	51	61	112
Prestação de Contas Consolidadas	-	22	36	58
Projeto de Lei	2	-	-	2
Recurso Ordinário	55	-	-	55
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	-	1

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

Representação	65	-	2	<b>67</b>
Resolução	3	-	-	<b>3</b>
Resolução Administrativa	4	-	-	<b>4</b>
Resolução Normativa	1	-	-	<b>1</b>
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	633	450	<b>1083</b>
Tomada de Contas Especial	-	6	3	<b>9</b>
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>833</b>	<b>745</b>	<b>1751</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 97 (noventa e sete) prestações de contas dos ordenadores.

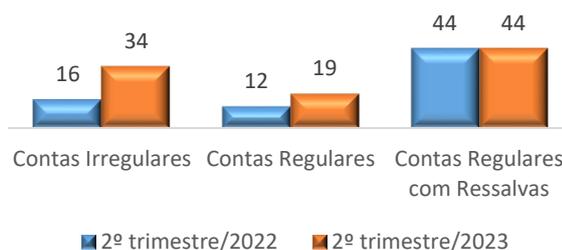
*Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Contas Irregulares	13	16	5	<b>34</b>	<b>35</b>
Contas Regulares	-	11	8	<b>19</b>	<b>20</b>
Contas Regulares com Ressalvas	6	17	21	<b>44</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>44</b>	<b>34</b>	<b>97</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no **2º trimestre** dos exercícios de 2022 e 2023:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2022 x 2023



Fonte: SIGEC

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

*Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS*

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	1	1	2
Autarquias	-	1	2	3
Câmaras	5	3	11	19
Fundações	-	-	1	1
Fundos	21	12	21	54
Institutos	2	-	-	2
Secretarias	6	1	6	13
<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>18</b>	<b>42</b>	<b>94</b>

*Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS*

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL		
	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	1	1
Autarquia	1	-	1
Secretaria	-	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

Fonte: SIGEC

### 3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

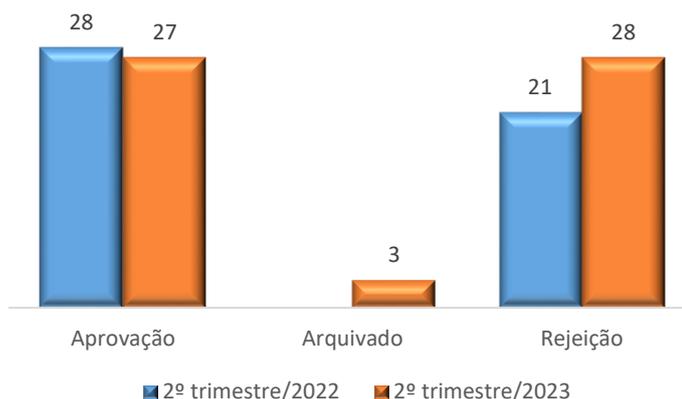
No trimestre, foram apreciados 58 (cinquenta e oito) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 28 (vinte e oito) foram rejeitadas, 27 (vinte e sete) foram aprovadas e 3 (três) foram arquivadas.

*Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Aprovado	7	12	8	27	47
Rejeitado	5	17	6	28	48
Arquivado	1	-	2	3	5
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>29</b>	<b>16</b>	<b>58</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 2º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.



Fonte: SIGEC

### 3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 249 (duzentos e quarenta e nove) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 206 (duzentos e seis) processos, representando 83% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	1	74	131	206	83
Concurso Público	-	1	3	4	2
Pensão	-	9	29	38	15
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	-	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>85</b>	<b>163</b>	<b>249</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

### 3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 146/2023-TCE/TO - Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

No trimestre, foram realizadas 269 (duzentos e sessenta e nove) fiscalizações, destacando-se os alertas emitidos e juntados nos processos de acompanhamento da gestão com 42%:

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

*Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES*

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	QUANTIDADE	%
Alertas emitidos e juntados nos processos de acompanhamento da gestão	115	42,8
Análise preliminar realizadas e juntadas nos processos de acompanhamento da gestão	78	29
Auditorias de regularidade	28	10,4
Auditorias operacionais	45	16,7
Monitoramentos	2	0,7
Tomada de Contas Especial	1	0,4
TOTAL	269	100

2º Trimestre de 2023



Fonte: DIGCE

### 3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

### 3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

### 3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 16 – CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Consulta	1	-	1
Denuncia	2	-	2
Representação	65	2	67
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>2</b>	<b>70</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 2 representações ratificadas, demonstradas a seguir:

Ratificada	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Ação de Revisão	1
Representação	2
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

Revogadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 233 (duzentas e trinta e três) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 343.610,31 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 148.266,72 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$

ASSUNTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 132.208,35	R\$ 74.231,95	R\$ 137.170,01	R\$ 343.610,31
Imputação de débitos	0	0	0	0
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 33.743,43	R\$ 50.087,47	R\$ 64.435,82	R\$ 148.266,72
Notificações emitidas	113	48	72	233

Fonte: COCAR/SIAFETO

### 3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o



acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 428 (quatrocentas e vinte e oito) decisões, sendo que destas, 174 foram atribuídas para análise/indexação e 254, foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 4 (quatro) Resoluções Administrativas, 1 (uma) Resolução Normativa e 1 (uma) Instrução Normativa.

NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	QUANTIDADE
Decisões analisadas	428
Decisões atribuídas para análise/indexação	174
Decisões descartadas	254
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	4
Resolução Normativa	1

Fonte: ASNOJ

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do artigo 130 da CF e dos artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 22 (vinte e duas) sessões do Tribunal Pleno e 1 (uma) na 1ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 44 (quarenta e quatro) sessões, sendo 2 (duas) do Tribunal Pleno, 21 (vinte e uma) da Primeira e 21 (vinte e uma) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 875 (oitocentas e setenta e cinco) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

## 5. CORREGEDORIA

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correção e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, elaborou o Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Relatório Preliminar e Definitivo	1
Parecer técnico	1
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1

Fonte: CORRIG

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada

no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 160 novas manifestações: 117 anônimas, 24 de pessoas físicas e 19 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 133 comunicados de irregularidades (denúncias), 9 reclamações e 2 solicitações de serviços, totalizando 148 demandas e 12 pedidos de acesso à informação.

Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS
Demandas externas	160
Pedidos de Acesso à Informação	12

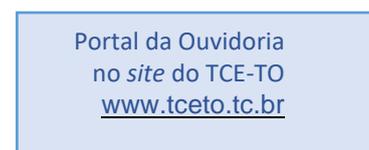
Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tceto.tc.br](mailto:ouvidoria@tceto.tc.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano, em elaboração, é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

#### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

**Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.**

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

### MISSÃO

**Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.**

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

### VISÃO

**Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.**

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

### VALORES

**Ética:** agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

**Independência:** atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

**Qualidade:** assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

**Transparência:** possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

**Inovação:** estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

**Sustentabilidade:** implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

**Integridade:** atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

## 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

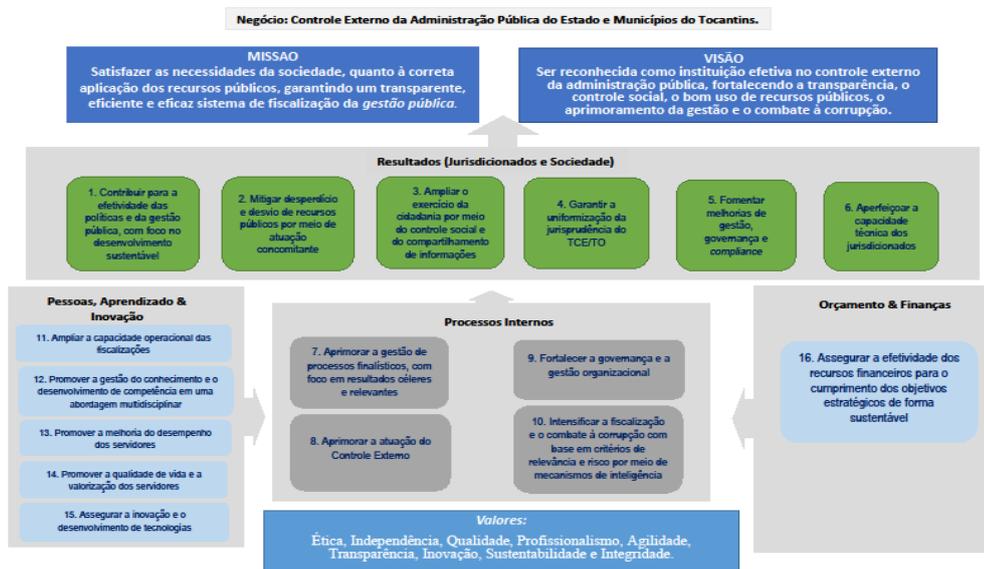


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

## 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

### Planejamento Estratégico

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

## 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência. Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras

competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

## 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



TCE/TO deu posse aos novos servidores aprovados no concurso público. Auditores de Controle Externo, Analistas Técnicos e Assistentes de Controle Externo foram empossados durante cerimônia. O sentimento de uma nova perspectiva e a alegria da conquista de uma carreira após muita disciplina e dedicação ao estudo. Isso é o que estava visível nos sorrisos dos primeiros nomeados, aprovados no concurso

público do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e seus familiares.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Neste trimestre, foram emitidas 289 (duzentas oitenta e nove) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 24 (vinte e quatro) Análises Técnicas.

### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
23.002179-4	Tribunais de Contas Brasileiros, A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa	O presente Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.
23.001354-6	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos partícipes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas de fiscalização, pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos, entre o TCE/TO e o CAU/TO.

Fonte: COLCC

### 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>176.638.655,00</b>	<b>191.992.670,00</b>	<b>88.179.389,52</b>	45,93	<b>90.439.202,21</b>	<b>82.745.355,23</b>	<b>7.693.846,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	140.720.494,00	150.855.309,00	66.557.327,98	44,12	71.294.546,28	66.557.327,98	4.737.218,30
Outras Despesas Correntes	34.815.044,00	39.877.921,00	21.451.083,91	53,79	18.055.215,93	16.183.762,25	1.871.453,68
Outras Despesas Correntes- outras fontes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	933.117,00	1.089.440,00	170.977,63	15,69	1.089.440,00	4.265,00	1.085.175,00
Investimentos outras fontes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>6.759.150,00</b>	<b>13.019.704,00</b>	<b>2.512.368,27</b>	19,30	<b>9.916.249,53</b>	<b>31.995,37</b>	<b>9.904.036,10</b>
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	800.000,00	84.327,55	10,54	800.000,00	31.995,37	787.786,57
Investimentos	1.200.000,00	7.910.554,00	0,00	0,00	6.604.782,58	0,00	6.604.782,58
Outras Despesas Correntes – fonte 500	0,00	261.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos - fonte 500	4.309.150,00	4.047.450,00	2.428.040,72	59,99	2.511.466,95	0,00	2.511.466,95

Fonte: SIAFETO/DIOAF

## 7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>Foram publicadas no Boletim Oficial nº 3229 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), as primeiras nomeações dos aprovados no concurso público realizado pela Corte, para preenchimento de 55 vagas destinadas aos cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico e Assistente de Controle Externo. A lista contempla 18 nomes.</p>

Com o objetivo de proporcionar um instante de reflexão e integração, vivenciando a fraternidade que a época proporciona, foi realizado um culto ecumênico que marcou a celebração da Páscoa entre os servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO). O momento religioso foi realizado no auditório da Corte, por meio da Diretoria de Recursos Humanos (DIREH), com apoio da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (Astec), Sindicatos dos Servidores (Sinstec) e da Associação dos Auditores do TCE/TO (Audtec).



A Coordenadoria de Saúde realizou campanha de vacinação da influenza, que é uma meta do planejamento estratégico e faz parte do Programa de Qualidade de Vida. Membros, servidores, incluindo os aposentados e estagiários do TCE/TO foram atendidos. O objetivo é conscientizar sobre prevenção e promover o bem-estar, contribuindo para a redução da morbidade e absenteísmo no trabalho.

Em clima de descontração e reconhecimento, o Dia das Mães teve comemoração antecipada no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). A Corte de Contas, com apoio da Associação dos Servidores (Astec) e do Sindicato dos servidores (Sinstec) prepararam um almoço na sede social do clube.



Arraiá do Bate-papo TCE fechou o mês de junho com confraternização dos servidores. Uma manhã diferenciada e com a animação do mês de São João, foi assim a segunda edição do Bate-papo TCE.

### 7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

*Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS*

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1
	Conselheiros Substitutos	8	2
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	1
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE/TO*	244	46
	Exclusivamente comissionado	186	35
	Licenciados	3	1
	Mandato eletivo	1	-
Servidores de outros órgãos	À disposição de outros órgãos	1	-
	Com ônus para o TCE/TO	25	5
	Sem ônus para o requisitante	51	10
<b>TOTAL</b>		<b>529</b>	<b>100</b>
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 248, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

7.5.2 ORGANOGRAMA

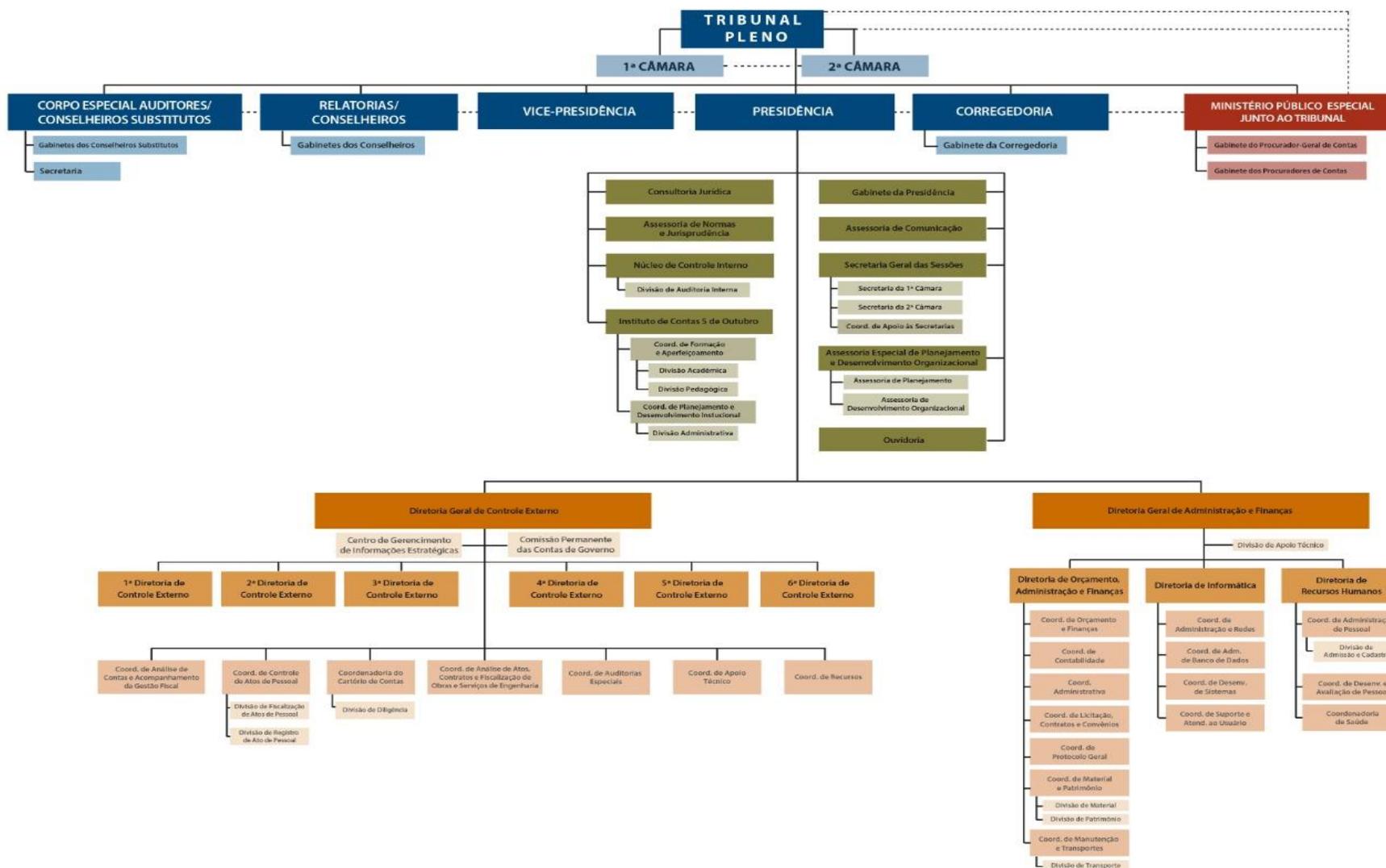


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO  
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

## 7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 75 (setenta e cinco) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 2082 (dois mil e oitenta e dois) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
169	1715	198	2082

Fonte: DIGIC

Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	<p>Novo curso contínuo foi disponibilizado para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), por meio do Instituto 5 de Outubro (ISCON). Trata-se da capacitação 'Como usar o sistema de benefícios'.</p>
	<p>Servidores recebem treinamento sobre procedimentos de auditoria híbrida ou remota. O curso tem o objetivo de promover o compartilhamento de conhecimentos com os servidores sobre auditoria, de maneira a agregar futuras realizações.</p> 
	<p>O TCE/TO realizou uma capacitação com a temática "Nova Previdência no Brasil: Mudanças na aposentadoria dos servidores públicos e nos Regimes Próprios". Na modalidade presencial para servidores da Corte de Contas e on-line para servidores estaduais e municipais que atuam nas áreas da Previdência, Jurídica, Recursos Humanos, Contabilidade e Controle Interno.</p>
	<p>TCE/TO promove capacitação com a temática "Gestão segura e eficiente dos Portais da Transparência: como fazer?". O curso tem como objetivo aprimorar a regularidade e a qualidade dos portais da transparência dos jurisdicionados.</p> 
	<p>Com o objetivo de promover o aprimoramento profissional, o TCE/TO dará início ao 'Ciclo de Estudos sobre Direito Público e Orçamento', curso direcionado a membros e servidores da Corte que será ministrado pelo professor doutor André Luiz de Matos Gonçalves, conselheiro presidente do TCE Tocantins.</p>

### 7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.

Neste trimestre, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

### 7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico [https://www.tceto.tc.br/sophia\\_web/](https://www.tceto.tc.br/sophia_web/), disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

## 7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.

Visando aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo.

Ao longo do trimestre, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desenvolveu ações efetivas, tanto no que tange à fiscalização quanto com relação às ações colaborativas e de orientação, conforme a seguir:

### **Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância**



No período teve início uma ação em prol das crianças de zero a seis anos de idade, a principal fase da vida do ser humano. Maio foi marcado pelo evento que culminou com a assinatura do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância. No fim de junho, um verdadeiro mutirão contou com a presença de agentes públicos para orientar quanto a adequação das leis orçamentárias, e, assim, garantir

recursos para as políticas públicas em benefício da Primeira Infância.

### **Operação Educação, Fiscalização Ordenada Nacional**

Ainda no segundo trimestre, o TCE/TO aderiu à Operação Educação, Fiscalização Ordenada Nacional, que aconteceu em todo país, de forma inédita, com objetivo de analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais. Foram constatados problemas na estrutura, alimentação e até na qualidade da água para consumo. O assunto teve ampla divulgação.



OPERAÇÃO EDUCAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

### **Concurso de Arquitetura “Renova TCE”**

Outro assunto de grande repercussão foi o concurso de arquitetura “Renova TCE”, que está alinhado às diretrizes do projeto “Inova TCE”. O certame vai selecionar projetos para adequações e melhorias em ambientes como o Plenário e o auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso e ocorre em parceria com o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

### **Retomada das Obras Paralisadas na Área da Educação Básica**



Por fim, cabe ressaltar outro feito do TCE/TO com notoriedade na imprensa, o evento com presença de Ministros do Estado e autoridades tocantinenses que teve como tema a retomada das obras paralisadas na área da Educação básica.

A ação da Corte tocantinense faz parte do Pacto Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas da Educação Básica (Medida Provisória 1.174, de 12 de maio de 2023), uma iniciativa do Governo Federal por meio do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O objetivo será o TCE/TO auxiliar tecnicamente, em caráter pedagógico, os gestores públicos na retomada de 49 obras paralisadas ou inacabadas espalhadas em 37 municípios do Estado.

### 7.7.1 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 17 programas neste trimestre.

### 7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 13 (treze) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 11 (onze) sessões da 1ª Câmara e 10 (dez) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 11 sessões virtuais do Pleno, 11 da 1ª Câmara e 11 da 2ª Câmara.

### 7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Instagram	130	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Facebook	130	<a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>
 Twitter	130	<a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>
 WhatsApp	51	Disparos para o público interno

### 7.7.4 PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tceto.tc.br/boletim](http://www.tceto.tc.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 64 (sessenta e quatro) edições.

#### 7.7.5 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 298 notícias no site oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	159
<i>Internet</i>	139
<b>TOTAL:</b>	<b>298</b>

Fonte: SIGEC

#### 7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

#### • Público interno



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

• Cidadão

 <b>Protocolo</b> Protocolo Eletrônico	 <b>SIC</b> Serviço de Acesso ao Cidadão	 <b>Ouvidoria</b> 0800-644-5800	 <b>e-Contas</b> Consulta Pública de Processos	 <b>Transparência TCE/TO</b> Receitas, Despesas, Licitações e Contratos
 <b>Portal do Cidadão</b> Transparência do Estado e Municípios	 <b>Boletim Oficial</b> Boletim Oficial	 <b>SICAP</b> Módulo Público de Licitações e Obras	 <b>Jurisprudência Seleccionada</b> Pesquisa jurisprudência e deliberações	 <b>LGPD</b> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
 <b>Sessão Virtual</b>	 <b>CEIS</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 <b>Informativo de Jurisprudência</b>	 <b>Instituto de Contas</b> Cursos, certificados e outros serviços	 <b>Carta de Serviços ao Usuário</b>
 <b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública				

• Jurisdicionado

 <b>IEGE</b> Índice de Efetividade da Gestão Estadual	 <b>IEGM</b> Índice de Efetividade da Gestão Municipal	 <b>SICAP</b> Sistema Integrado de Auditoria Pública	 <b>SICOP</b> Autuação, Defesa e Consulta Pública	 <b>CADUN</b> Cadastro Único
 <b>E-Contas</b> Consulta Pública de Processos	 <b>Certidões</b> Contábil e Negativa de Contas	 <b>Impressão de Boletos</b> Recolhimento de multas	 <b>Instituto de Contas</b> Cursos, certificados e outros serviços	 <b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023



### 7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
	 Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	 Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI	 Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja	 O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.

### 7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 Consulta Pública de Processos É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, download de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	 Módulo Público de Licitações e Obras Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023

Certidões	 <p><b>Certidões</b> Contábil e Negativa de Contas</p>	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p><b>Boletim Oficial</b> Publicação Eletrônica Oficial</p>	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p><b>Ouvidoria</b> 0800-644-5800</p>	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p><b>Portal do Cidadão</b> Transparência do Estado e Municípios</p>	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p><b>CADUN</b> Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p><b>iegm</b> IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p><b>iege-e</b> IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p><b>SICOP</b> Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p><b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e</p>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2023**

		das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Adahylza Maria Viana Santana  
Elizete da Silva Feitosa  
Maria Fernanda Oliveira Lopes  
Orlando César Henrique Rodrigues  
Eliabe Lima Pereira de Sousa

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943  
e-mail: [aspdo@tceto.tc.br](mailto:aspdo@tceto.tc.br)  
<http://www.tceto.tc.br>